

RESOLUÇÃO Nº276/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de outubro de 2025, às 14 horas, no auditório da SESA, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista - TEA - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista - TEA - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, Cap. IV, Art. 17 que versa sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo no cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior à 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o Ofício Nº: 00331/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama/ES, solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitirama.

Considerando o Parecer Técnico favorável do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD.

Considerando o Parecer Técnico nº 010/2025, favorável, emitido pela Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 030/2025 da CIR Sul, que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Ibitirama para **implantação do SERDIA Tipo I**, na instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, do município de **Ibitirama/ES**.

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 – Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de outubro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/10/2025 12:36:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2025 12:36:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M45ZMC>